



Apoios à Edição de Livros e a Livros Editados

Regulamento

1 — Apoios à edição de livros

A Junta de Freguesia de Castelo Branco disporá anualmente de uma verba orçamentada até um máximo de 4 000€ para promover o apoio à edição de livros que se enquadrem nas seguintes condições:

- 1.1. — Terem interesse histórico, cultural, social ou económico para a Freguesia e (ou) a comunidade albicastrense;
- 1.2. — Serem considerados de qualidade literária, documental ou científica;
- 1.3. — Terem os autores cedido à Freguesia de Castelo Branco os respetivos direitos autorais;
- 1.4. — Os projetos de edição devem ser previamente apresentados (incluindo as respetivas ilustrações, sempre que existam) à Junta de Freguesia para análise da Comissão de Análise aos Apoios à Edição de Livros e a Livros Editados.

2 — Apoios a livros editados

A Junta de Freguesia de Castelo Branco disporá anualmente de uma verba orçamentada até um máximo de 4 000€, para promover o apoio (aquisição até um máximo de 50 exemplares — correspondentes a um máximo de 500€) até um máximo de oito livros editados que se enquadrem nas seguintes condições:

- 2.1. — Serem considerados de qualidade literária, documental ou científica;
- 2.2. — Terem interesse e relevância comunitária e (ou) estarem enquadrados em projetos da Freguesia (neste caso, e de acordo com o público-alvo, a aquisição pode ser superior à quantidade referida anteriormente);
- 2.3. — Aceitarem os respetivos autores participar gratuitamente em sessões culturais que a Junta de Freguesia de Castelo Branco venha a realizar;
- 2.4. — Que 50% do valor do apoio reverta a favor de uma instituição, organização ou associação da Freguesia indicada pelos autores / editores.

2.5. — Devem ser previamente entregues na Freguesia cinco exemplares dos livros editados para análise da supracitada comissão.

3 — Constituição da Comissão de Análise

A Junta de Freguesia de Castelo Branco constitui uma Comissão de Análise aos Apoios à Edição de Livros e a Livros Editados que contribua para uma decisão informada do Executivo no que a estas questões concerne.

A Comissão será constituída pelos seguintes elementos:

- Presidente do Executivo ou alguém por este indicado (que preside e tem voto de qualidade em caso de empate).
- Vogal com o pelouro da cultura (que secretaria a comissão).
- Um(a) cidadão (cidadã) de reconhecido mérito cultural.

4 — Disposições Finais

4.1. — Para os livros editados pela Freguesia de Castelo Branco, cujos direitos autorais lhe foram cedidos, a Junta de Freguesia de Castelo Branco obriga-se a oferecer aos autores, como compensação pela cedência dos direitos, pelo menos 5% da edição (num mínimo de 20 livros e num máximo de 50).

4.2. — O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da sua aprovação pelo Executivo da Freguesia de Castelo Branco.

Aprovado pelo Executivo da Freguesia em 19 de janeiro de 2026

Ratificado em Assembleia de Freguesia a 9 de fevereiro de 2026